Depositado no Poder Legislativo
- Diretora do Legislativo -
27.10.11

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3911, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar instrumento de permuta de Próprio pertencente ao patrimônio público municipal por imóvel pertencente a Sr. José Tavares Lopes e sua esposa e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceara.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover instrumento de permuta de Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, por imóvel pertencente a particulares, na forma abaixo:

I – IMÓVEL pertencente ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do ceará, constituído de UM TERRENO vago, próprio para construção, constante da QUADRA B1, do LOTEAMENTO PARQUE PADRE CLIMÉRIO, no bairro Limoeiro, em formato irregular, medindo uma área total de 9.934,00m² (NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 103,00m, com a rua Vereador Antônio Braz; ao SUL, onde mede 76,00m, com a Quadra B2 do mesmo loteamento; ao LESTE, onde mede 111,00m, com a rua Assis Dias Sobreira e ao OESTE, onde mede 117,00m, com área não loteada, havido pela matrícula nº 5.218, do Livro 2 (dois), do 5º Ofício (Cartório Padre Cícero);

IMÓVEL pertencente ao SR. **JOSÉ TAVARES LOPES**, empresário e sua mulher, dona **MARIA DO SOCORRO NORÕES TAVARES**, proprietária, CPF nºs 010.566.543-68 e 003.027.953-40, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Mário Malzoni, nº 20, Lagoa Seca, constituído de UM TERRENO vago, de domínio pleno, próprio para edificação, de topografia plana, situado à AVENIDA SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA, s/nº, no bairro Campo Alegre, medindo uma área de 6.000,00m² (SEIS MIL METROS QUADRADOS), medindo 60,00m (sessenta metros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha dos fundos, sobre comprimento de 100,00m (cem metros), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a rua Sebastião Mariano da Silva; ao SUL, com terras pertencentes aos desapropriandos; ao LESTE, com a rua Fausto Pessoa dos Santos e ao OESTE, com terras pertencentes aos desapropriandos; adquirido pela matrícula nº 6.121, do Livro nº 2, do 5º Ofício (Cartório Padre Cícero);

Art. 2º – O imóvel transcrito no inciso I, pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, será permutado com o Sr. José Tavares Lopes e sua mulher, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao Sr. José Tavares Lopes e sua mulher, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 496/2011, para construção de uma Unidade de Ensino Infantil devidamente equipada com Quadra de Esportes, na sede do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano dois mil e onze (2011).///////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE